

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ:01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: 292

Rubrica: [Assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/110801-PMT
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PMT
MODALIDADE: DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 010/2020-SEMUST-PMT

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

DAVID FERNANDO DUARTE BRAGA, responsável pelo Controle Interno do Município de Tracuateua, nomeado nos termos do Decreto Nº 2582019/GP/PMT, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo na Modalidade DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE, LIMPEZA E ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS's)**, visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas (alunos, pais, professores, assessores públicos) evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das salas de aulas, banheiros, corredores e unidades ligadas ao setor. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, bem como a proteção individual, com uso de máscaras de proteção, dos alunos, professores e equipe escolar. Essa licitação se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes do Município de Tracuateua (Programa de Saúde nas Escolas) – PSE – INFECÇÃO HUMANA CORONA VIRUS/COVID-19, sendo a empresa F E P DE SOUSA EIRELI, CNPJ 17.335.053/0001-66 está apta para fornecer os equipamentos, o processo é constituído de 01(hum) volume e tendo por objeto com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;


() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. **Encaminhe-se a CPL para procedimentos legais.**

Tracuateua (Pa), 10 de setembro de 2020.

David Fernando Duarte Braga
Coordenador de Controle Interno
Decreto/GP nº258 de 17.09.2019


David Fernando Duarte Braga
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
DEC Nº 258/2019-GP/PMT